

## EDITAL Nº 25/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.004194/2023-60

DOCUMENTO SEI Nº 2024821

### SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n. 1284, de 24 de junho de 2019, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós- graduação do IFRO *Campus* VILHENA.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) *Campus* Vilhena – projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- a) Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- c) Fortalecer os grupos de pesquisa do *Campus*, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural no Estado de Rondônia e, por conseguinte, no Brasil;
- d) Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

##### 2.2. Quanto ao proponente (Orientador/a):

2.2.1. O/A proponente, responsável pela apresentação da proposta e por sua coordenação, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, tendo obrigatoriamente o (a) último (a) tempo de duração de contrato igual ou superior à duração do projeto;
- b) Ser, obrigatoriamente, o (a) coordenador (a) do projeto e orientador (a) dos (as) bolsistas e colaboradores (as);
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;

- d) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- e) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX;
- f) Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso;
- g) Dedicar-se no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do projeto.
- h) Cadastrar ou solicitar ao líder de grupo de pesquisa que cadastre os estudantes bolsistas e colaboradores sobre sua orientação após a aprovação do projeto;
- i) Cadastrar em seu Currículo Lattes o projeto aprovado, as publicações dele decorrentes, bem como as orientações, quando concluídas.

2.2.1.2 O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador.

### **2.3. Quanto ao coorientador:**

2.3.1. O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, tendo obrigatoriamente o (a) último (a) tempo de duração de contrato igual ou superior à duração do projeto;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado durante o período de submissão da proposta;
- c) Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX, PROPEP, PROEX e PROEN;
- e) Dedicar-se no mínimo 04 (quatro) horas semanais às atividades do projeto.

### **2.4. Quanto aos Bolsistas:**

- a) Os candidatos a bolsistas neste Edital devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação oferecido pelo *Campus* Vilhena;
- c) Possuir rendimento escolar acima da média, e não estar cursando dependência em disciplina (s);
- d) Dedicar-se no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPEP, DEPEX;
- g) Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

### **2.5. Quanto ao Servidor e à Servidora Colaboradora:**

- a) O/A colaborador(a) deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
- b) Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do IFRO;
- c) Participar de Grupo de Pesquisa do *Campus*, homologado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Apresentar Plano de Trabalho pertinente ao projeto e termo de compromisso que ateste sua dedicação ao projeto.

## 2.6. Quanto ao Estudante Colaborador e à Estudante Colaboradora

- a) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em algum dos cursos ofertados no *Campus* Vilhena;
- b) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Dedicar-se ao menos 6 (seis) horas semanais ao projeto;

## 3. SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS DOS PROJETOS

3.1. Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o pagamento de custeio de até 9 projetos e de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para pagamento de bolsa aos alunos participantes, oriundos do orçamento do *Campus*, a serem distribuídos de acordo com os critérios definidos neste Edital;

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de 4 (quatro) meses, para a execução orçamentária e o desenvolvimento de atividades poderá compreender o período de até 8 (oito) meses.

3.3. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e BOLSA, sendo vedadas despesas com bens de capital;

3.4. Quanto ao financiamento de itens de custeio (taxa de bancada):

3.5. Do valor global do recurso, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada) e R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) serão disponibilizados para custeio de bolsas a estudantes.

3.6. Serão selecionados 09 (nove) projetos, sendo que para cada projeto será disponibilizado o valor de R\$ 700,00 reais que pode ser distribuído das seguintes formas: 01 bolsa para estudantes de Ensino Superior no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), 02 bolsas para estudantes de Ensino Médio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, ou uma bolsa para estudantes de Pós-Graduação no valor de \$ 700,00 (setecentos reais) e taxa de bancada no valor de até R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

3.7. Cada projeto poderá acolher estudantes do Ensino Médio, do Ensino Superior e da Pós-graduação, considerando a disponibilidade do valor máximo para bolsas.

3.8. As bolsas a estudantes de Ensino Médio terão o valor de R\$: 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de quatro meses a contar da publicação do resultado final deste Edital.

3.9. As bolsas a estudantes de Ensino Superior ou Pós-graduação terão o valor de R\$: 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de quatro meses a contar da publicação do resultado final deste Edital.

3.10. Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao limite estabelecido neste Edital ou as propostas apresentem projetos com valor inferior ao máximo previsto neste Edital, os recursos poderão ser remanejados.

3.11. O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se atinja o valor global estabelecido neste Edital.

3.12. No caso de o valor restante ser insuficiente para custear integralmente projetos classificados no remanejamento, o valor restante será dividido em partes iguais e retornará aos departamentos dos quais se originou o recurso.

## 4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

### 4.1. Das propostas:

4.1.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 08 (oito) meses (considerando o estabelecido no item 3.1 deste edital) que integrem Ensino, Pesquisa e Extensão ou ao menos duas dessas áreas, e deverão ser apresentados conforme modelo constante nos Anexos.

4.1.2. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: Introdução, situando o problema a ser investigado em relação ao estado atual da arte, Objetivos, que contemplem ao menos uma atividade ou produto que revele integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, ou entre ao menos duas dessas áreas, Materiais e Métodos, Metas, Resultados esperados, Cronograma, Equipe, Orçamento; Referências e, caso seja necessário, anexos e apêndices.

4.1.3. Os projetos deverão ser submetidos via Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) conforme o cronograma deste edital (item x)

4.1.4. Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.5. Cada servidor/a poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2. O (A) coordenador (a) da proposta poderá indicar, no máximo 1 (um) coorientador (a), e deverá indicar, opcionalmente, 1 (ou) 2 (dois) bolsistas e 1 (um) ou 2 (dois) estudantes colaboradores, sendo cogente a apresentação de um Plano Individual de Trabalho para cada um deles, no ato da submissão do projeto.

4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter os seguintes documentos, a serem elaborados conforme modelos em anexo:

- a) Projeto Integrador;
- b) Plano de Trabalho do (a) Coorientador (a) - se houver
- c) Planos de Trabalho dos estudantes candidatos a Bolsas;
- d) Plano de Trabalho dos estudantes Colaboradores voluntários;
- e) Plano de Trabalho de servidor (a) colaborador (a) - se houver.
- f) Termo de Compromisso do (a) Coordenador (a);
- g) Termo de Compromisso do (a) Co-orientador (a) – se houver
- h) Termo de Compromisso dos candidatos a bolsas e dos colaboradores
- i) Ficha de cadastro de informações pessoais do (a) coordenador (a) e candidatos (as) à Bolsas;

4.3. O projeto, acompanhado dos documentos listados no item 4.2.1 deverão ser enviados pelo (a) coordenador (a) do projeto via SUAP, no período de 09 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023.

4.4. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

## 5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e educacional da proposta. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.2. Etapa I – Verificação documental: Tem o objetivo de avaliar se as propostas submetidas atendem aos itens previstos no edital, bem como elaborar a lista das propostas homologadas;

5.3. Etapa II – Avaliação do mérito técnico-científico-educacional: Visa avaliar a qualidade, adequação e mérito da proposta conforme itens descritos no Quadro 1.

**Quadro 1: Critérios de avaliação**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Avalia a qualidade da integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão apresentada no projeto.	25 pontos
Objetivos e Metas	Avalia se os objetivos e metas traçados são pertinentes e factíveis, considerando o método adotado e o prazo de desenvolvimento do projeto.	15 pontos
Clareza, concisão e correção de linguagem	Avalia a clareza e adequação do texto em relação à norma culta da Língua Portuguesa e as normas da ABNT concernentes à citação e referências.	15 pontos
Adequação metodológica	Avalia a pertinência do método, técnicas, procedimentos e materiais indicados no projeto	20 pontos

Transferência de produtos à sociedade	Avalia o potencial de geração de produtos e de suas transferências à comunidade interna e/ou externa	25 pontos
---------------------------------------	--	-----------

5.4. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os critérios acima mencionados.

5.4.1. Os avaliadores deste edital fazem parte do banco de avaliadores do IFRO, excetuando-se aqueles que por ventura submeterão propostas para este edital.

5.4.2. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério Integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Maior nota no critério Transferência dos resultados à sociedade.

5.5. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

- a) maior titulação do (a) proponente;
- b) maior idade do (a) proponente;

5.6. Serão consideradas aprovadas todas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atenderem aos requisitos obrigatórios deste Edital.

5.7. Serão contempladas com os recursos previstos neste edital as 09 (nove) propostas que apresentarem as notas mais elevadas.

## 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo (a) proponente via e-mail para [cpi.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cpi.vilhena@ifro.edu.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma do presente Edital.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

### Quadro 2: Cronograma

Submissão de propostas	De 11 a 17 de agosto de 2023
Homologação das propostas recebidas em acordo com Edital	18 de agosto de 2023
Recurso à Homologação	21 de agosto de 2023
Resultado aos pedidos de recurso	22 de agosto de 2023
Avaliação das propostas	22 a 25 de agosto de 2023
Resultado Final	28 de agosto de 2023
Recursos ao Resultado Final	29 de agosto de 2023

Publicação do Resultado Final após recursos	31 de agosto de 2023
Implantação das bolsas e das taxas de bancada	De 4 a 8 de setembro de 2023
Início da vigência dos projetos	8 de setembro de 2023

## 8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1. São deveres do Coordenador e da Coordenadora de projeto aprovado neste Edital:

8.1.1 Orientar os bolsistas e demais estudantes colaboradores vinculados a seu projeto, zelando pelo seu desenvolvimento acadêmico e cidadão;

8.1.2. Incluir os nomes dos bolsistas e colaboradores em todas as publicações e produtos decorrentes da pesquisa;

8.1.3. Apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o encerramento de sua vigência, bem como fornecer, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento do projeto, se solicitado pelo DEPESP, DEPEX e DE ou por órgãos de controle;

8.1.4. Realizar três cotações antes de efetuar qualquer compra, e manter em sua posse, por até 5 (cinco) anos as notas fiscais dos bens adquiridos com recursos

deste Edital;

8.1.5. Incentivar a participação de seus orientados nos eventos de pesquisa do *Campus* e da Reitoria;

8.1.6. Informar ao DEPESP, DEPEX e DE sobre qualquer alteração na relação, compromissos, rendimento e vínculo dos (as) bolsistas com a instituição, solicitando sua a substituição, quando for o caso.

8.1.7. Enviar ao DEPESP, DEPEX e DE via e-mail institucional ou via processo SEI cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

8.2. Dos Deveres do (a) Coorientador (a):

8.2.1. Substituir o (a) orientador (a) em suas ausências e impedimentos.

8.2.2. Zelar pelo cumprimento de seu plano de trabalho e pelo projeto como um todo.

8.2.3. Auxiliar na orientação dos estudantes.

8.2.4. Colaborar no desenvolvimento dos produtos pactuados no projeto.

8.2.5. Em caso de vacância do (a) coordenador (a) do projeto, assumir definitivamente as suas funções.

8.2.6. O coordenador poderá ser substituído desde que apresente aos Departamentos envolvidos solicitação fundamentada, via memorando, assinado eletronicamente via SEI.

8.2.7. Quando houver indicação de coorientador (a) na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

8.2.8. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (a) a substituição ficará a cargo dos Departamentos envolvidos.

8.2.9. O desligamento de coordenador (a) de projeto aprovado neste Edital poderá ser determinado pelos Departamentos envolvidos, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público, após procedimento administrativo que assegure a ampla defesa, o direito ao contraditório e o devido processo legal.

8.3. Dos deveres do (a) Bolsista

8.3.1. Dedicar-se ao projeto por ao menos 12 horas semanais.

8.3.2. Executar seu plano de trabalho em consonância com as orientações apresentadas por seu orientador (a).

8.3.4. Não difundir informações do projeto sem o consentimento de seu orientador (a).

8.3.5. Elaborar e apresentar relatório final da pesquisa.

8.3.6. Participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* e da instituição, sempre que possível, e com submissão de trabalho.

8.3.7. Manter convivência ética e respeitosa com todos os membros da equipe.

8.3.8. Auxiliar o (a) orientador (a) e coorientador (a) nas publicações científicas do projeto.

8.3.9. Participar ativamente das reuniões de estudo e demais atividades do grupo de pesquisa ao qual está vinculado (a).

## 9. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O relatório, bem como as notas fiscais, recibos e comprovantes de pesquisa de preço em três estabelecimentos diferentes (três cotações), deverão ser inseridas no SUAP até o dia 15 de dezembro de 2023 (em atendimento ao item 3.1).

9.2. O relatório final poderá ser substituído por artigo científico submetido à revista científica. Nesse caso, enviar o artigo acompanhado do comprovante de submissão ou carta de aceite.

9.3. O relatório ou artigo deverá apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, bem como considerações de ordem teórica e metodológica, além de outras informações consideradas pertinentes.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de projeto a este Edital implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações nele previstas

10.2. As publicações científicas e qualquer outro produto resultante de projeto aprovado neste Edital deverá informar o fomento do IFRO – *Campus* Vilhena.

10.3. Ao DEPESP, DEPEX e DE reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.4. Os documentos fiscais originais devem ser mantidos sob a guarda do Coordenador do projeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) o direito de ter acesso aos documentos, caso seja necessário.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e pelos Departamentos de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Legramante, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2024821** e o código CRC **4C13B1C2**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL INTEGRADOR ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 2023/2023/VLH - DEPESP/IFRO

### ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS DO (A) COORDENADOR (A) E CANDIDATOS (AS) À BOLSAS

DADOS DO PROPONENTE
---------------------

<b>Nome:</b>	<b>Data Nascimento:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E- mail:</b>	<b>Link Lattes:</b>
<b>Lotação: Vilhena</b>	<b>Cargo: ( ) Efetivo ( ) Substituto*</b>
<b>*Vigência do Contrato: __/__/__ a __/__/__</b>	<b>Telefone:</b>

**DADOS DO PROJETO**

**Título:**

**Área de Conhecimento:**

**Subárea:**

**Coorientador:**

**Grupo de Pesquisa a que está vinculado:**

**Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:**

**Valor de Taxa de Bancada Solicitada:**

**DADOS DO BOLSISTA 1**

**Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) EM ( ) ES ( ) PG**

**Nome:**

**Data de Nascimento:**

**RG:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Link para o currículo Lattes:**

**Curso:**

**Telefone:**

**DADOS DO BOLSISTA 2 (se houver)**

**Modalidade de Bolsa Solicitada: ( ) EM ( ) ES ( ) PG**

**Nome:**

**Data de Nascimento:**

<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Link para o currículo Lattes:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>DADOS DO ALUNO COLABORADOR (se houver)</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Link para o currículo Lattes:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Telefone:</b>

## ANEXO II - MODELO DO PROJETO

**Introdução:** Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura, justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para a integração entre ensino, pesquisa e extensão e para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.

**Objetivos:** Descrever o objetivo geral e os objetivos específicos, considerando ações integradoras entre ensino, pesquisa e a extensão.

**Materiais e Métodos ou Metodologia:** Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos necessários ao desenvolvimento do projeto, bem como os métodos, técnicas e procedimentos que serão utilizados(as) na pesquisa. Informar ainda, quando pertinente, o local de desenvolvimento do projeto, público-alvo, variáveis a serem analisadas, formas de tratamento e análise dos dados, dentre outras questões consideradas pertinentes.

**Metas, Atividades e Resultados esperados:** Descrever as metas em acordo com os objetivos, apresentar atividades a serem desenvolvidas para atingir individualmente cada meta, bem como descrever, sinteticamente, os resultados esperados. Sugere-se apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas

<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES VINCULADAS</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>Meta 1...</b>	<b>Atividade para alcançar a meta 1</b>	<b>Produto 1...</b>
<b>Meta 2...</b>	<b>Atividade para alcançar a meta 2</b>	<b>Produto 2...</b>

**Cronograma (formato de tabela)**

**Orçamento (formato de tabela)**

**Referências**

**Anexos (se houver)**

**Apêndices (se houver)**

**ANEXO III- MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE  
COORDENADOR/BOLSISTA/COLABORADOR(FORMATO DE TABELA)**

**Título do Projeto**

**Título do Plano de Trabalho**

**Nome completo**

**Função: ( ) Coorientador ( ) Colaborador ( ) Bolsista**

**Atividades que serão desenvolvidas**

**Resultados pretendidos**

**Cronograma**

**ANEXO IV- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo \_\_\_\_\_, lotado no *Campus* \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a orientar e acompanhar todas as etapas e

atividades do projeto intitulado \_\_\_\_\_, comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas neste Edital, estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução do valor ao IFRO, conforme legislação em vigor.

Vilhena /RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

## **ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

### **Termo de Compromisso de Bolsista**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, com Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título “\_\_\_\_\_” sob a orientação \_\_\_\_\_ do(a) Servidor(a)

---

Vilhena /RO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do(a) Bolsista**

## **ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR**

**(SE HOVER)**

### **Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Vilhena, SIAPE nº \_\_\_\_\_ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “\_\_\_\_\_”.

Vilhena /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE N° \_\_\_\_\_, apresento o seguinte recurso:

Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Vilhena /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Proponente)**